



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 072/01 DE 02 DE ABRIL DE 2001

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 7*, Alinea B, da Lei Municipal N* 631/00 de 20 de Dezembro de 2000 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TREIS MIL REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3192.00-03.07.021-2.91(035) Desp.Exerc.Anteriores.....R\$ 3.000,00

2.10 - DEPART MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

3131.00-03.08.021-2.04(057) Remuneracao de Servs.Pessoais....R\$ 6.000,00

2.20 - DEPART MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120.00-08.41.188-1.19(090) Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 1.000,00

2.40 - DEPART MUN SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3129.00-13.75.428-2.07(111) Outros Mat.de Consumo.....R\$ 10.000,00

3131.00-13.75.428-2.07(112) Remuneracao de Servs.Pessoais....R\$ 10.000,00

2.50 - DEP MUN PROM SOCIAL E TRABALHO

4110.00-15.81.486-1.35(144) Obras e Instalacoes.....R\$ 35.000,00

2.90 - DEP MUN OBRAS E SERVS URBANOS

3132.01-10.58.323-2.70(189) Servs.de Terceiros e Encargos....R\$ 3.000,00

4192.00-16.91.575-2.91(203) Desp.de Exercs.Anteriores.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 93.000,00

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do
----- presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes
da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4192.00-03.07.021-2.91(040) Desp.Exerc.Anteriores.....R\$ 3.000,00

2.10 - DEPART MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

3132.01-03.08.021-2.04(058) Servs.de Terçs.e Encargos.....R\$ 6.000,00

2.20 - DEPART MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120.00-08.41.188-1.08(092) Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 1.000,00

2.40 - DEPART MUN SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3123.00-13.75.428-2.07(110) Mat.Med.Hosp.Odont.Lab.....R\$ 10.000,00

3132.03-13.75.428-2.07(115) Servs Rep Man Equipamentos.....R\$ 10.000,00

2.50 - DEP MUN PROM SOCIAL E TRABALHO

4110.00-15.81.483-1.47(141) Obras e Instalacoes.....R\$ 35.000,00

2.90 - DEP MUN OBRAS E SERVS URBANOS

3131.00-16.91.575-2.11(188) Remuneracao Servs Pessoais.....R\$ 3.000,00

4110.00-16.91.575-1.12(201) Obras e Instalacoes.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 93.000,00
=====

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Camero Filho
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 072/01 DE 02 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar...

Table with columns for article number, description, and amount. Includes items like 'Despesa com Honorários e Encargos', 'Despesa com Materiais de Consumo', etc.

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será contratado...

Table with columns for article number, description, and amount. Includes items like 'Despesa com Materiais de Consumo', 'Despesa com Honorários e Encargos', etc.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

DECRETO Nº 088/01 DE 23 DE MARÇO DE 2001

ALTERA O DECRETO Nº 064/97 DE 26 DE ABRIL DE 1997...

- I - 01 (um) representante do Poder Público Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS.
III - 03 (três) representantes das entidades patronais com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 064/97 de 26 de abril de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2001.

Agosto de 2001.

DECRETO Nº 071/01 DE 11 DE ABRIL DE 2001

Fica designado o servidor municipal ANTÔNIO JONES VICENTE, Gerente Administrativo, limbo do DAGS 400, titular da Carga de Identificação RG 337.773-SSP/MS...

ARTIGO 2º - A designação para representação do qual trata o artigo 1º deste Decreto, repete-se no Município de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, inquirido o Município ou representantes legais...

ARTIGO 3º - A designação para representação objeto deste Decreto, será realizada preliminarmente sendo esta atividade considerada relevante para o serviço público Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 4º - A duração do período de representação de que trata o presente Decreto, será de oitenta dias, contados a partir da data de publicação do presente Decreto, sendo o término das finalidades para as quais foi decretada, ou seja, a realização da modalidade de licitação pública do material a ser adquirido em lotes recebíveis por doação da CESP - Companhia Energética de São Paulo.

ARTIGO 5º - O mandato do representante do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, designado por este Decreto, poderá ser substituído a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 081/01 DE 11 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar...

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.900,00 (Setenta Mil Reais), para atender às seguintes despesas:

Table with columns for article number, description, and amount. Includes items like 'Despesa com Honorários e Encargos', 'Despesa com Materiais de Consumo', etc.

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será contratado...

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2001.

suplente Lindane Francine Gabriel Scatillo

b) Representante do Poder Público Estadual

Suplente: Eracina Gregório de Silva - Escola Estadual

c) Representante das entidades de trabalhadores com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS

Suplente: Maria de Fátima Marum Ferreira

d) Representante das entidades patronais com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS

Suplente: Ivoneide Antonio de Lima

e) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

f) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

g) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

h) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

i) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

j) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

k) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

l) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

m) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

n) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

o) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

p) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

q) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

r) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

s) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

t) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

u) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

v) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

w) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

x) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

y) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

z) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

AA) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

AB) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

AC) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

AD) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira

AE) Representante do Poder Público Municipal

Suplente: Paulo Roberto Vieira